



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.248 DE 15 DE JUNHO DE 2.011.**  
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 um) cargo de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	LOTAÇÃO
01	FISCAL DE POSTURAS	M1	Ensino Médio	Secretaria de Administração e Finanças

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de junho de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal